



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**Ofício n.º 0015/2020 DAO**

Pelotas, 17 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.  
**José Sizenando**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

**Câmara de Vereadores de Pelotas**

112

OFÍCIO

Doc N.º: 0082/2020

09:43

Protocolo 1242/2020

Data: 19/02/2020



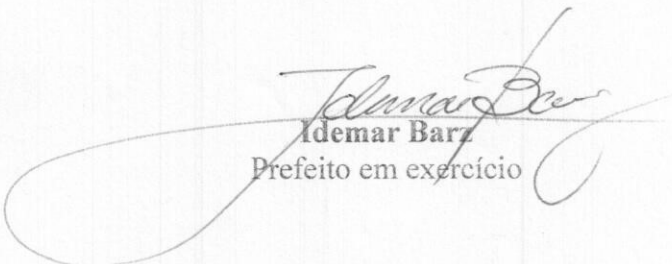
Bretonha

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Éder Blank, o qual solicita o motivo da Sra. Tamires Garcia Gonçalves não ter o medicamento para esclerose múltipla autorizado pela Secretaria de Saúde (prot. Câmara 0016/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (02 fls.).

Atenciosamente,

  
**Idemar Barz**  
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 047/2020 GAB

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Tiago Bündchen  
Diretor Executivo  
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pedido de Informação nº 175/2019 (SIM)

Senhor Diretor,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, referente à paciente Tamires Garcia Gonçalves, encaminhamos cópia do Memorando nº 27/2020 da Assistência Farmacêutica.

Atenciosamente,

Roberta Paganini Lauria Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

Pelotas, 14 de fevereiro de 2020

Memorando nº 27/2020

Ima. Senhora  
Roberta Paganini  
Secretária Municipal de Saúde de Pelotas

Na oportunidade de cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos resposta ao pedido de informações realizado por meio do processo nº175/2019.

Informamos que o medicamento solicitado não faz parte da REMUME do município de Pelotas, sendo este de competência do estado do Rio Grande do Sul. Aliado a isto, em função da baixa qualidade gráfica dos documentos apresentados no processo, não conseguimos identificar o município de domicílio da requerente. Entretanto, tendo em vista que a solicitação inicial foi realizada por meio do município de Capão do Leão, nos leva a crer que esta não reside em Pelotas e, assim o sistema de gerenciamento do estado não nos permite identificar a cidadã, consequentemente não é possível identificar a situação da solicitação ora apresentada.

Sugerimos, portanto, que esta se dirija a farmácia municipal do Capão do Leão, para verificar os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,



Fabian Primo